

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6845

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Objetivo é atuar na criação de políticas públicas que garantam ainda mais segurança a alunos e servidores*

## Prefeitura cria comitê para reforçar prevenção da violência nas escolas municipais

Em continuidade às ações com foco na segurança das unidades de ensino do município, a Prefeitura de Cachoeiro instituiu, nesta segunda-feira (24), pelo decreto Nº 33.122, um comitê para discussão e elaboração de estratégias voltadas para prevenir e coibir quaisquer tipos de violência no ambiente escolar.

Formado por diferentes setores da gestão municipal e conselheiros tutelares, o comitê tem como principal missão analisar a atual situação relacionada à violência nas escolas, com o intuito de coletar dados, estatísticas e relatórios sobre o tema.

A partir dessas informações, serão elaboradas

políticas públicas e estratégias específicas para garantir um ambiente ainda mais seguro para estudantes e servidores.

Com uma abordagem multidisciplinar, envolvendo agente públicos das áreas de educação, saúde, segurança e assistência social, o comitê também atuará para garantir o suporte adequado para as vítimas de violência nas escolas, oferecendo serviços de aconselhamento, encaminhamento para serviços especializados e a criação de canais de denúncia seguros e confidenciais, além de estratégias de intervenção e resolução de conflitos.

“A educação é uma responsabilidade comparti-

lhada, e é fundamental que trabalhemos em conjunto para garantir a segurança e o bem-estar de nossos alunos e servidores. Com a formação deste Comitê, teremos uma abordagem estratégica e coordenada para enfrentar a violência nas escolas e promover um ambiente de aprendizado saudável e seguro”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

“Estamos comprometidos em oferecer um ambiente seguro e positivo para nossos alunos e professores. Com a cooperação de todos os envolvidos, tenho certeza de que poderemos implementar políticas eficazes que farão a diferença em nossas escolas”, expressa o prefeito Victor Coelho.

## Outras ações

Em 2023, a Prefeitura de Cachoeiro já concretizou outras ações de combate à violência nas escolas, com a realização de capacitações para servidores e o remanejamento na escala de agentes da Guarda Civil Municipal, ampliando seu efetivo para atender às unidades de ensino.

Além disso, a gestão municipal investe na aquisição de mais câmeras de videomonitoramento para as escolas municipais, posicionadas em pontos estratégicos tais como salas de aula, corredores, pátio e portões de acesso.



**OBRAS EM  
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA  
CACHOEIRO**



*Cidadão pode tirar dúvidas e acompanhar os avanços dos serviços*

## População pode solicitar informações sobre obras em andamento em Cachoeiro

Com um grande volume de obras públicas em andamento, Cachoeiro de Itapemirim avança rumo a diversas melhorias em sua infraestrutura urbana.

Para que os moradores possam tirar suas dúvidas sobre o andamento dos serviços de responsabilidade da Prefeitura, a Ouvidoria Geral do Município disponibiliza dois canais de comunicação: o número 156 e o WhatsApp 98814-3357.

Nessas plataformas, o cidadão pode solicitar informações, como previsão para conclusão, mu-

danças no trânsito, valores investidos e os benefícios que os serviços em andamento trarão para a cidade.

“A Ouvidoria Geral é um elo entre o poder público e a sociedade civil, sendo uma importante ferramenta de transparência e controle social. Nossos ouvidores estão a postos para acolher as dúvidas do cidadão e esclarecê-las, promovendo um canal de diálogo aberto e efetivo”, afirma Mylena Lopes, controladora geral do Município.





*Grupo aproveitou o domingo (23) para se exercitar e apreciar as belezas da região*

## Projeto Trilhas de Cachoeiro promoveu caminhada ao Mirante do Pirote

Na manhã do último domingo (23), mais de 40 pessoas venceram o tempo frio e se aventuraram numa caminhada ao Mirante do Pirote, no bairro São Geraldo, em Cachoeiro.

Realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), a atividade durou cerca de 50 minutos, tendo como ponto de partida a rua João Sasso, na altura da Apae, onde os participantes fizeram exercícios de alongamento orientados por professor de Educação Física.

Nos 2,5 km de percurso, os aventureiros superaram os desafios, que valeram a pena pela possibilidade de contemplar as belas paisagens da região. Ao chegarem ao topo, os participantes foram recebidos com um café da manhã.

A caminhada faz parte do projeto “Trilhas de Cachoeiro”, que busca aliar atividade física e contato com a natureza, além de dar visibilidade e explorar o potencial turístico do município.

Além das pessoas que se inscreveram para participar, a atividade contou com alunos dos núcleos de Qualidade de Vida que a Semesp mantém nos bairros Amaral e Paraíso.

“Foi muito bom ver as pessoas participando dessa ação, que permite que nossos moradores conheçam as belezas naturais que temos, ao mesmo tempo que cuidam da saúde”, destaca o secretário de Esporte de Cachoeiro, Ramon Silveira.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.124

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48198/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.972, de 28 de setembro de 2021, no que se refere aos representantes do Poder Público - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*I - Representantes do Poder Público:*

*Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG*

*Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior*

*Suplente: Salvador de Souza Pinto*

*Titular: Athos Alves*

*Suplente: Marcelo Garcia Brum*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 33.125**

**O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48215/2023, da SEMDES, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Suplente FABIANA DOS SANTOS CARIAS para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição ao Conselheiro Titular ROMÁRIO MANZOLI DA SILVA, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.382/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 41409/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo – SEM-GOV, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

<b>SERVIDORES</b>
Marcia Marins Leal
Patrícia Pim Castro da Costa
Ronaldo Oakes Oliveira
Sandra Mello de Azeredo

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 1.457/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 44968/2023,

**Art. 1º** Designar a servidora **LARA CARVALHO GAZZONI MARTINS**, lotada na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.498/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 41879/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda – SEM-FA, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº 22.289/2011.

<b>SERVIDORES</b>
Anne Katery Gomes Silva
Bosco de Freitas Lima
Daniel Cypriano
Edson Alves Machado
Elisa Charra Alves
Élcio Paes de Sá Neto
Luciano Rocha Fabris
Márcio Correia Guedes
Maurício Picoli Lima
Mauro Cesar de Oliveira Sá
Maxswell Pimentel Demarque dos Santos
Nilo Sérgio Retore Moreno
Nilson Callegari Teixeira
Rogério Neves Gomes
Rômulo Zucoloto de Paula

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PORTARIA Nº 1.570/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 235, 236, 237 e 238**, datadas de 20 de julho de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29319-803

fls. 2



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700380032003900360038003A005400520034100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600340037003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.



Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA  
FONSECA BEZERRA em 24/07/2023 14:05:11







Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 40/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-003  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 235, de 20 de julho de 2023**


**APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO  
CENTRO SALESIANO DO ADOLESCENTE  
TRABALHADOR – CESAM-ES NO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CONSEMCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro de Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM/CI – CNPJ Nº 33.583.592/0043-20, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

f1s. 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600340037003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803  
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CONSEMCA

**RESOLUÇÃO Nº 236, de 20 de julho de 2023**

**APROVA OS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM  
DO CESAM/CI - CENTRO SALESIANO DO  
ADOLESCENTE TRABALHADOR DE  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE AUXILIAR  
DE ESCRITÓRIO EM GERAL.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Programas de Aprendizagem do CESAM/CI - Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador de Assistente Administrativo, Auxiliar de Escritório em Geral e Auxiliar em Serviços Bancários, embasados na Portaria MTE Nº 723/2012 e na Portaria MTE Nº 634/2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

fis. 4



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600340037003400340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 237, de 20 de julho de 2023**


**APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA  
LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- CONSEMCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31477367/0001-24, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

fls. 5



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600340037003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

1



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 238, de 20 de Julho de 2023**

**APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO  
PROJETO ITABIRENSE ESPORTE CLUBE NO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Registro do Projeto Itabirense Esporte Clube, CNPJ Nº 28 403 376/0001-66, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

fls. 6



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600340037003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

1

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 171/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

**CONTRATADA:** N.O. CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP -- EM RECUPERACAO JUDICIAL.

**OBJETO:** A locação do Imóvel localizado à Rua Capitão Deslandes, nº 01, Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de 1º Ofício/1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Registro de Imóveis, matrícula nº 41.749, Livro nº 2, Ficha nº 01, em 08 de janeiro de 2016.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.036

Despesa: 33913910000

Ficha/Fonte: 444/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.036

Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte: 440/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim -- Secretária Municipal de Administração-Interina.

**PROCESSO:** 11116/2023.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 016/2023.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

**OBJETO:** Cessão da servidora FERNANDA MARIA RESENDE, titular do cargo de Professor PEB A PCS, matrícula 045104-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, aqui denominado CESSIONÁRIO, em conformidade com a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Sérgio Farias Fonseca – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Fernanda Maria Resende – Servidora.

**PROCESSO:** 40567/2023.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES.

**OBJETO:** Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, conforme Edital 009/2022, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO	VALOR
I Festa do Agricultor de Cachoeiro de Itapemirim	Jacu – Burarama	28/07/2023	18:30 às 22:00	R\$ 3.500,00
Sextou na Praça 2023	Pracinha do Aquidaban	04/08/2023	20:00 às 22:00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.500,00</b>

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93

**PROCESSO:** 30051/2023

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** JAIR LOBATO.

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), a partir das 21h, dia 27/07/2023, com apresentação de 1h30min, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latina Americana e Caribenha, na Praça de Fátima, conforme Edital 009/2022, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93

**PROCESSO:** 47613/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -- SEMFA.

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA – INDETEP.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 194/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 09/08/2023.

**VALOR:** R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 4250/150000000001

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2023.

**VIGÊNCIA:** A partir de 09/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes -- Secretário Municipal de Fazenda e Luciene Scafela Murgia -- Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 234384/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

**OBJETO:** Renovar a vigência do contrato nº 182/2022, firmado em 22/07/2022, para dar continuidade a arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas, cujo emitente seja o município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por qualquer modalidade de pagamento, obrigatoriamente pelo padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

**VALOR:** Tendo em vista a renovação do termo, fica renovado também o valor do contrato pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,19
Internet	R\$ 0,92
Correspondentes bancários	R\$ 1,66
Telefone	R\$ 0,92
Débito em conta	R\$ 1,35
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,80

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 0801.0412304032.019

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Ficha/Fonte: 1054/150000000001

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2023.

**VIGÊNCIA:** A partir de 25/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Daniel Belo de Oliveira – Gerente Comercial Governos e Instituições.

**PROCESSO:** 47573/2023.



**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**OBJETO:** Seleção de Projetos Esportivos e de Lazer visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 1301.2781113352.134

Despesa: 3.3.50.43.99000

Ficha-Fonte: 02410-1001000100

**PRAZO:** Até 30/07/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Renan da Silva Louback – Presidente da Federação Capixaba de Motociclismo.

**PROCESSO:** 48298/2023.

Relação final de alunos beneficiados pelo transporte universitário distrital disponibilizado pela Secretaria de Manutenção e Serviços – SEMMAT – após a publicação do Edital 002/2023 Subsídio do Transporte Universitário 2023.

O levantamento foi resultado de minuciosa aferição pela equipe da Coordenadoria Executiva de Gestão de Transporte de toda documentação recolhida dos discentes em concordância com o art. 7º da Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017, entre os dias 03 a 14 de Julho do corrente ano.

**ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS BENEFICIADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR**

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1.	Adrian Pessoa Mendonça	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
2.	Alice Pessini Mathias	CONDURU	Faculdade Multivix
3.	Amanda Rodrigues Andrade	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
4.	Ana Clara Pianes Duarte	ITAOCA PEDRA	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
5.	Ana Grécia Soares Barbosa	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
6.	Ana Luiza Lupe Lino da Silva	ITAOCA PEDRA	IPES – Escola Técnica de Saúde
7.	Anderson Dionisio Nascimento	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
8.	André Landim Garcia Rodrigues	ITAOCA PEDRA	Auto Escola TOPCAR
9.	Ariane Matos de Freitas	COUTINHO	FDCI – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim
10.	Athos Landim Garcia Rodrigues	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
11.	Beatriz Silva Grillo	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
12.	Bianca Silveira Ventura	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
13.	Breno Oliveira Rodrigues	ITAOCA PEDRA	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
14.	Bruna Ferreira Miranda	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
15.	Bruno Silva Moraes	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
16.	Caionara Quinelato Silva	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
17.	Cínésia Medeiros de Souza	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.	Criscelania Teixeira Pessanha	ITAOCA PEDRA	Centro Educacional MICROLINS
19.	Daniel dos Santos Patussi	CONDURU	Faculdade Multivix
20.	Daniela Fidelis Coelho	COUTINHO	IELC Cursos e Concursos
21.	Daniely Pirovani Alves	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
22.	Eduarda Monteiro Souza	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
23.	Elialda Ferreira Zamperini Fernandes	ITAOCA PEDRA	IPES – Escola Técnica de Saúde
24.	Elimario da Silva Andrade	ITAOCA PEDRA	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
25.	Enrique Gomes	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
26.	Evillyn Rodrigues Esperidião	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
27.	Gabriel Picoli Luis	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
28.	Gabriel Viana Costa	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
29.	Gabriela de Oliveira Santos	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
30.	Gabrielly Nalim Macedo	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
31.	Geis Louzada	CONDURU	Faculdade Multivix
32.	Giovana Apolinário	COUTINHO	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
33.	Giovana de Abreu da Silva	ITAOCA PEDRA	FACI – Faculdade de Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim
34.	Hirlen Mariana dos Santos	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
35.	Iasmin Abreu Machado	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
36.	Ilda Moraes Barcellos	ITAOCA PEDRA	CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
37.	Isabela Zerboni Patussi	CONDURU	Faculdade Multivix
38.	Ivy de Souza Lopes	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
39.	Jamile Cardozo de Oliveira Molina	PACOTUBA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
40.	Janiela Gomes Bindelli Verly	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
41.	Jefferson Pizeta Pereira	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santos

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
42.	Jhenifer Matielo Nascimento	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
43.	João Pedro Zilio Andreza	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
44.	Laila de Almeida Ventura	CONDURU	FACI – Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim
45.	Laisa Viana Aleixo Cunha	ITAOCA PEDRA	Pentágono Pré-Vestibular
46.	Lanna Soares Rodrigues	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
47.	Lara Alves Machado Montoanelli	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
48.	Lara de Almeida Ventura	CONDURU	FACI – Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim
49.	Laysa Vitória Zilio Martins	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
50.	Leetícia Carlete Malacarne	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
51.	Leonel Leal Sopeletto	CONDURU	Faculdade Multivix
52.	Lorrany Pereira Meira	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
53.	Luiz Henrique Biaque Almeida	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
54.	Maria Cecília Simmer Louzada	CONDURU	Faculdade Multivix
55.	Maria Clara Barcellos de Oliveira	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
56.	Maria Clara Macedo	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
57.	Maria Eduarda Louzada Girardi	CONDURU	Faculdade Multivix
58.	Maria Eduarda Roly Emerick	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
59.	Maria Eduarda Soares de Oliveira	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
60.	Maria Luisa dos Passos Longos	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
61.	Marília Almeida de Souza	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
62.	Marloh Bento Veridiano Brum	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
63.	Matheus Guimarães Paganoti Lopes	ITAOCA PEDRA	Centro Universitário São Camilo
64.	Michiane Laiola de Almeida Rios	ITAOCA PEDRA	Instituto Gourmet Cachoeiro
65.	Milena Alves Deniz Sant'anna	CONDURU	Faculdade Multivix

	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
66.	Mirlei Cristina de Ataíde	PACOTUBA	Novo Apogeu Educacional
67.	Natália da Roza Rodrigues	ITAOCA PEDRA	FDCI – Faculdade De Direito De Cachoeiro De Itapemirim
68.	Nayara da Silva Andrade	CUNDURU	Faculdade Multivix
69.	Osmarino Onofre Gomes	ITAOCA PEDRA	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
70.	Rafael de Oliveira Menini	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
71.	Rafael Martins Rosa	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
72.	Rafaela Zanezi Zampirolli	ITAOCA PEDRA	<b>FACACCI – Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro do Itapemirim</b>
73.	Raquel Paschoal Brum	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
74.	Renara Albrigo Santana	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
75.	Ronald de Souza Roza	ITAOCA PEDRA	IFES – Instituto Federal do Espírito Santo
76.	Sabrina André de Melo	ITAOCA PEDRA	Instituto Rochas
77.	Samela Pereira Machado de Moura	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
78.	Sâmili Soares Dutra	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
79.	Sarah Fernandes Paschoal	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
80.	Silvana Fagundes Ferreira Quintino	PACOTUBA	Novo Apogeu Educacional
81.	Silvana Nunes Bezerra	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
82.	Thais Silva Pianos	ITAOCA PEDRA	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
83.	Thaissa Bahiense Longue Martins	CONDURU	Centro Universitário São Camilo
84.	Thársila Almeida Severiano de Oliveira	ITAOCA PEDRA	Faculdade Multivix
85.	Thayná Maganha Pereira	CONDURU	Faculdade Multivix

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**  
**Decreto 32.825/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL N.º 009/2022 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024**

**DOM Nº6845 de 25/07/2023**

**ERRATA**

Na divulgação no DOM Nº6836, de 12/07/2023, assim:

• Onde se Lê:

\*Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), com apresentação de 3h30min no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando participação no projeto denominado “Sextou na Praça 2023”, a partir das 19 h do dia 22/09/2023 na Pracinha de Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

• Leia-se:

\*Contratação Musical (Trio) – JAIR LOBATO, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha à seguir:

<b>CONTRATAÇÃO MUSICAL (TRIO) - JAIR LOBATO</b>				
<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VALOR</b>
Sextou na Praça 2023	Conduru	22/09/2023	19:00 as 22:30	R\$ 3.500,00
Sextou na Praça 2023	Burarama	29/09/2023	20:00 as 22:00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.500,00</b>

Em tempo, cumpre-nos informar que a referida contratação do dia 29/09, visando apresentação em Burarama – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, se deu, devido o cancelamento do último Sextou na Praça (21/07).

Em, 24/07/2023

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de Homologação**

**Pregão Eletrônico N° 20/2023 - ID 1005245  
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0013**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 20/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 11718/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB), objetivando a Aquisição de Materiais Hospitalares, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes com ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

Lotes: 5, 13 e 20

Valor total homologado: R\$ 152.508,08 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oito reais e oito centavos)

Empresa: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

Lote: 9

Valor total homologado: R\$ 18.923,18 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.760.101/0001-10

Lotes: 2, 8, 10, 14 e 16

Valor total homologado: R\$ 326.811,87 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)

Empresa: HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lote: 6

Valor total homologado: R\$ 52.044,08 (cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oito centavos)

Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

Lotes: 3, 11, 12 e 17

Valor total homologado: R\$ 763.561,99 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)

Empresa: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.572.364/0001-11

Lote: 19

Valor total homologado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Empresa: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71

Lote: 4

Valor total homologado: R\$ 87.620,06 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos)

Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

Lote: 18

Valor total homologado: R\$ 17.167,86 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Empresa: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 54.762,84 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Lotes Fracassados: 7 e 15

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2020-FMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**CONTRATADA:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.164.2.152

DESPESA: 3390399900

FICHA: 633 FONTE DE RECURSOS: 1500.0015.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 27 / 07 / 2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO:** 5013/2023

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EDITAL Nº04, DE PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DE  
SAÚDE DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A **Comissão Interna Permanente** para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim instituída pela Portaria nº634/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 2021 e Edital publicado no Diário Oficial nº6750 de 03 de março de 2023 a serem realizados na Sede da INNOVAR localizada a Rua 25 de Março, 121 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ANEXO I**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO
01	13002	CLAUDIO ALVES	GCM-CD	07h30
02	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	GCM-CD	07h30
03	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	GCM-CD	07h30
04	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	GCM-CD	08h30
05	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GCM-CD	08h30
06	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	GCM-CD	08h30
07	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	GCM-CD	09h30
08	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	GCM-CD	09h30
09	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	GCM-CD	09h30
10	19050	MARCIO BORGES AMARAL	GCM-CD	10h30
11	19060	RONALDO BUTTER DOS SANTOS	GCM-CD	10h30
12	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	GCM-CD	10h30

\*O não comparecimento enseja em desclassificação do processo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação  
SEMSEG

**AGERSA**

**DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA – 5ª CHAMADA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**Processo nº: 47757/2022**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 5ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da AGERSA:

**CATEGORIA I – AUXILIAR DE OUVIDORIA**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
5.	314535	FLAVIA SANTOS SIMOES M O L I N A - ROLLI	Auxiliar de Ouvidoria	90.0	11/07/2023	13h	Ampla Concorrên- cia	Deferido

**CATEGORIA II – ENGENHEIRO CIVIL**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
6.	314692	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	Engenheiro Civil	62.0	11/07/2023	13h	Ampla Concorrên- cia	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**6ª CHAMADA PARA ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**Processo nº: 47757/2022**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da AGERSA, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 9 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na sede da AGERSA, localizada na Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-195.

A AGERSA solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

**CATEGORIA II – ENGENHEIRO CIVIL**

<b>Pos.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Pts</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Vaga</b>
7.	314616	JOÃO CARLOS COSTA DE ANDRADE	Engenheiro Civi	54.0	27/07/2023	13h	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

## ANEXO I - 6ª Chamada

### Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado

#### Edital nº 001/2023 – AGERSA

O candidato deverá se apresentar munido com a seguinte documentação em cópia simples, juntamente com os originais:

- I) Comprovação dos títulos e tempo de serviço indicados no ato da inscrição, conforme item 6.23 do Edital;
- II) Documentação prevista no item 8.5 do Edital:
  - a) Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/listadeservicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>;
  - b) Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
  - c) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
  - d) Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - e) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
  - f) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
  - g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
  - h) Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoesprevidencia/>
  - i) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
  - j) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
  - k) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
  - l) Declaração de tempo de serviço na função pleiteada;
  - m) Títulos na função pleiteada;
  - n) Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
  - o) Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site; <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao-negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
  - p) Certidão negativa criminal na justiça federal; [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
  - q) Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física; [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
  - r) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - s) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
  - t) CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
  - u) Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
  - v) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no Anexo IV deste Edital);  
(devidamente preenchida);
  - w) Declaração de relação de dependentes (disponível no Anexo V do Edital);  
(devidamente preenchida)
  - x) Declaração de grau de parentesco (disponível no Anexo VI do Edital);(devidamente preenchida)
  - y) Declaração de bens (disponível no Anexo VII do Edital);

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 025/2019**

PROCESSO: 44503/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do endereço da Contratada, no Contrato nº 025/2019 que versa sobre fornecimento e Administração de Vale Alimentação por Cartão Magnético com Chip de identificação, tarja magnética de identificação e senha individual, com ampla participação do Comércio Varejista no Sul do Estado do Espírito Santo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 025/2019, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ANDREOTTE NORMIM LANES (representante da contratada).

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 315/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Jorge Gomes Martins	01	31/07/2023	01/08/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 316/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento do estagiário, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Davi Alves de Melo	Estagiário ensino médio	01	17/07/2023	17/07/2023	18/07/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PORTARIA Nº 317/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento de 04 (quatro) dias do servidor VALTAIR LEME DA COSTA no período 25/07/2023 A 28/07/2023 nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2018.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 318/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento de 01 (um) dia da servidora ANDREIA MACHADO RODRIGUES BARBOSA no dia 28/07/2023 nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2020.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2023**

Comunicamos aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 08/2023, objetivando LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FRANQUIAS (17.000 FRANQUIAS) DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme especificações no termo de referência, edital e seus anexos, está SUSPENSO em virtude de correções a serem realizadas no edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Julho de 2023

**Rosa de L. C. Hemerly**  
**Pregoeira**

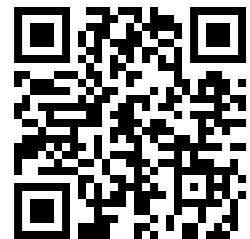
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR